



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004

PUBLICADO NA DATA ANTERIOR
E NO LOCAL DE COSTUME

LEI Nº 034/01 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

“Dispõe sobre a denominação de via pública”.

O Sr. José Marques de Queiroz, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Via localizada no perímetro Urbano conhecida como rua 11 ou rua da Igreja, denominando-a Rua Frei Artur Agostini.

Art. 2º - Caberá ao Chefe do poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias após sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré-Mt em 18 de setembro de 2001.

José Marques de Queiroz
Prefeito Municipal